

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RELATÓRIO FINAL



11^a CONFERÊNCIA
MUNICIPAL
DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Jundiá do Sul - PR

17 de novembro de 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

**REGISTRO DO PROCESSO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 2022**

1- INFORMAÇÕES GERAIS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL:

Nome do Município/UF: Jundiá do Sul - PR

Identificação da Conferência: XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Datas de realização: 17 de novembro de 2022

Local de realização: Centro de Eventos

Porte do município: Pequeno Porte I

Modalidade da realização do evento: Presencial

Número total de participantes: 65 participantes

2- DOCUMENTOS DA CONFERÊNCIA

✓ **COMISSÃO ORGANIZADORA**

Resolução CMDCA nº 03 de 18 de agosto de 2022

Sumula: dispõe sobre a instituição da comissão organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

Publicação: Folha Extra – 23/08/2022 – Edição 2778

Disponível em: <http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/5981-resolucao-032022-do-cmdca/>

✓ **CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA**

Decreto 44 de 07 de Outubro de 2022

Sumula: fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Publicação: Folha Extra – 11/10/2022 – Edição 2808

Disponível em: <http://transparencia.jundiadosul.pr.gov.br/6105-decreto-442022/>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

3- ETAPAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

- 13:00 - Credenciamento;
- 13:30 - Composição da Mesa de Autoridades e Abertura Oficial da Conferência Municipal;
- 14:00 - Leitura e Aprovação do Regimento Interno;
- 14:30 - Palestra Magna com o tema: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.
- 15:30 - Formação dos Grupos de Trabalho;
- 16:00 - Plenária Final e Moções;
- 16:30 - Eleição dos Delegados para Conferência Estadual;
- 16:45 - Eleição dos membros para compor a próxima gestão do CMDCA;
- 17:00 - Encerramento.

4- CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 2022.

O Conanda definiu como Tema Central da 12ª CNDCA: *Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.*

A proposição de ações de prevenção, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, bem como de políticas públicas para proteção integral e reparação dos danos causados pela pandemia da Covid-19 em suas vidas e restituição dos direitos pós-pandemia, são os resultados que o Conanda espera do processo conferencial.

As Conferências Municipais serão realizadas de maio a dezembro de 2022 e serão organizadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo aos seus representantes informar à respectiva Comissão Organizadora Estadual a sua realização.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

As Conferências Estaduais e do Distrito Federal serão realizadas de janeiro a agosto de 2023 e serão organizadas pelos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que devem constituir suas Comissões Organizadoras Estaduais e do Distrito Federal, considerando a participação de conselheiros (as) representantes do governo e da sociedade civil, além de crianças e adolescentes.

A conferência municipal foi realizado no dia 17 de novembro de 2022 no Centro de Eventos do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná e, em conformidade com as normativas, foi discutido o tema central definido para a conferência sendo aprovado 3 (três) propostas para cada eixo a seguir:

Eixo Temático 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

5- PROPOSTAS APROVADAS POR EIXO TEMÁTICO

Eixo Temático 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

1

Proposta 1 – Garantia da implantação da Lei nº13935/2019 que garante a contratação de psicólogo e assistente social para o atendimento nas escolas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

2

Proposta 2 – Promover ampliação de profissionais da área da saúde mental (neurologista, psiquiatra e psicólogo) para atendimento da demanda de crianças e adolescentes;

3

Proposta 3 - Estabelecer logística de transporte escolar para garantir acesso das crianças e adolescentes da área rural e urbana à acesso aos serviços e projetos ofertados pelo município. Ex: atividades do SCFV.

Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

1

Proposta 1 – Fortalecer os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, priorizando a participação de crianças e de adolescentes em situação de acolhimento privadas de convívio, bem como aquelas mais afetadas pela perda parental devido ao COVID;

2

Proposta 2 – Retomar as ações de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, fortalecendo os espaços de trocas e aprendizagem, incluindo nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos aqueles que tiveram sua medida não cumprida no contexto pandêmico;

3

Proposta 3 - Reforçar o protocolo de atendimento de alunos em situação de evasão escolar ou infrequência, para que cada um cumpra sua função, sem sobrecarga dos sujeitos envolvidos; Bem como realizar reuniões com pais para fortalecimento da importância da educação, em casos de não matriculados;

Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

1

Proposta 1 – Aumentar divulgação dos projetos através da criação de canais nas redes sociais, a fim de aproximar os jovens

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

a participarem do Conselho, onde suas opiniões sejam divididas e valorizadas; Exemplo: formulário eletrônico para adolescentes opinarem sobre temáticas a serem debatidas no CMDCA;

2

Proposta 2 – Fortalecer os espaços de tomada de decisão dos adolescentes como criação de grêmios estudantis;

3

Proposta 3 – Promover e fortalecer o protagonismo jovem através da inclusão destes nos espaços de participação; Ex: conferências, audiências públicas e reuniões comunitárias de bairro;

Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

1

Proposta 1 – Criar obrigatoriedade de capacitação para os conselheiros do CMDCA e CT através de formação continuada;

2

Proposta 2 – Incentivar a criação de projetos de vereadores mirins, a fim de incluir a juventude nos espaços políticos de decisão;

3

Proposta 3 – Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos aos programas de aprendizagem profissional, conforme a Lei nº 10097/2000;

Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

1

Proposta 1 – Vincular valor mínimo através de lei a ser destinado ao fundo da infância e adolescência;

2

Proposta 2 – Desenvolver ampla campanha para captação de recursos através da destinação de imposto de renda ao FIA, para investimento nos serviços ofertados na sociedade civil;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

3

Proposta 3 – Implantar no município campanha de incentivo para doação do IR devido por pessoas físicas e pessoas jurídicas ao fundo;

6- DELEGADOS ELEITOS

Conforme a Deliberação 039/2022 do CEDCA/PR que aprova o Regulamento da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e, especialmente, considerando o Anexo II que define a distribuição do número de delegados e delegadas eleitos por município para participar da conferência estadual, o município de Jundiá do Sul deve eleger 01 representante do Conselho Tutelar e seu suplente para a etapa estadual. Foram eleitas as seguintes conselheiras:

Titular: **LETICIA APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA**

Suplente: **ADELINA NERIS DA SILVA**

7- ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CMDCA

Utilizando-se do espaço democrático da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2022 foi realizada a eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos 02 (dois) anos.

De acordo com o artigo 11 da Lei Municipal 258/2010 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem seus 08 (oito) membros evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do município, sendo composto paritariamente de 04 quatro membros governamentais e seus respectivos suplentes indicados pelo Executivo Municipal e 04 não-governamentais – representantes da sociedade civil organizada.

Foram indicados e eleitos os seguintes membros para compor a nova gestão do CMDCA:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Titular: Adriana Eleutério

Suplente: Neuza Aparecida Bueno

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Alflávia Cristina Leite da Silva

Suplente: Alcione Aparecida Leite Kozlowiski

Representantes da Administração Geral

Titular: Eduardo Morais Mori

Suplente: Alex José Lauro

Representantes do Departamento Municipal da Educação

Titular: Joana D'arc Marciano de Carvalho

Suplente: Ligiane Gonçalves da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Cleonice Maria Vicente

Suplente: Ana Paula Assis de Souza

Titular: Lígia Maria Pinto Camargo

Suplente: Luzia dos Santos

Representante da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual

Professor Luiz Petrini – APMF

Titular: Marilza Aparecida Fernandes

Suplente: Nilda Gaspar Nunes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Colégio Estadual

Nicanor Bueno Mendes – APMF

Titular: Jeziely de Cássia da Silva Fonseca

Suplente: Silsa Godinho de Moraes Keller

8 – DOCUMENTOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Todos os dados e informações da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 17 de novembro de 2022, serão encaminhados para a etapa estadual, sendo os documentos:



- ✓ IDENTIFICAÇÃO DOS DELEGADOS ELEITOS PARA A XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- ✓ PROPOSTAS PARA A ETAPA ESTADUAL

